

DECRETO Nº 3.816, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 4.006, de 26 de novembro de 2014, destinado a aquisição de material de consumo para o Setor de Educação Infantil.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 4.006, de 26 de novembro de 2014, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para o Setor de Educação Infantil, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.000 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 05.210.006 – Material de Consumo.....R\$ 159.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração